

# DIREITO DO TRABALHO I

## Exame escrito – Época de Recurso

14 de fevereiro de 2025 | Duração: 90 minutos

Em janeiro de 2024, a **Letras & Números, Lda.**, empresa na área da formação profissional, contratou **Antónia** para a área de contabilidade, ficando responsável pela direção do curso de Administração e Contabilidade que iniciou naquele mês. As partes acordaram que **Antónia** receberia 100,00€ por hora de cada curso que lecionasse, utilizaria o computador e as instalações da empresa e estava vinculada à assinatura do livro de ponto, com os respetivos sumários.

Uma semana após o início das suas funções, o gerente da empresa dirigiu-se a **Antónia** e referiu-lhe que não devia utilizar saias tão curtas e camisolas tão decotadas nas aulas, porque isso era motivo de distração dos alunos que, no intervalo, reuniam-se para fazer comentários impróprios, prejudicando a imagem da empresa.

Em fevereiro de 2024, a **Letras & Números, Lda.** contratou **Joaquina** para limpar as instalações, tendo acordado com a mesma o pagamento dum retribuição mensal no valor de 1.000,00€, e o horário de trabalho das 06H às 11H, prolongável até às 13H sempre que a empresa assim entendesse.

Tendo **Joaquina** o seu casamento marcado para 1 de julho de 2024, informou o gerente da empresa, tendo o mesmo referido prontamente a cláusula do acordo de empresa celebrado entre a **Letras & Números, Lda.** e o **Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Formação Profissional** que previa que os trabalhadores tinham apenas direito a 5 dias de faltas justificadas por efeito do casamento.

**Analise, fundamentadamente, as seguintes questões:**

1) Qualifique o contrato celebrado entre **Antónia** e **Letras & Números, Lda.** (4,5 valores)

- a. Indicação da noção de contrato de trabalho (artigos 1152.º CC e 11.º CT) e de contrato de prestação de serviço (artigo 1154.º CC), caracterizando cada um dos tipos contratuais, incluindo os seus elementos essenciais; ponderação dos dados do caso com relevância para apurar a existência de subordinação jurídica, considerando o método tipológico.
- b. Índícios de contrato de trabalho, externos e internos; aplicação e preenchimento da presunção (ilidível) de contrato de trabalho, de acordo com o artigo 12.º do CT, em especial, das alíneas a), b) e e), sem prejuízo da ponderação de outros elementos complementares.

Ponderação global: 2 valores

# DIREITO DO TRABALHO I

## Exame escrito – Época de Recurso

14 de fevereiro de 2025 | Duração: 90 minutos

- c. Apresentação de posição fundamentada, com base no caso concreto, os indícios indicados, a natureza da atividade, a necessidade de utilizar, obrigatoriamente, o computador e as instalações da empresa e o controlo efetuado através da assinatura do livro de ponto.

2) Aprecie a ordem do gerente quanto ao vestuário de **Antónia**, considerando ainda que, após aquela indicação, esta se começou a sentir incomodada por não poder usar o vestuário a que estava habituada. *Quid Iuris?* (4,5 valores)

- a. Identificação dos direitos de personalidade dos trabalhadores, em particular do da liberdade de expressão de Antónia (art. 14.º), concretizando-o no que se refere ao uso livre do vestuário escolhido pelo trabalhador.
- b. Indicação de eventuais limitações decorrentes da ponderação entre a liberdade de expressão e os interesses da empresa, e do seu normal funcionamento, conforme refere a parte final do art. 14.º do CT.
- c. Indicação de posição fundamentada, com análise do caso concreto, considerando o peso da liberdade de expressão e, por outro lado, os constrangimentos que podiam existir ao normal funcionamento das aulas e da empresa.
- d. Ponderação da existência de assédio, dado o efeito da ordem na pessoa de Antónia, ainda que sem o elemento volitivo.

3) Analise a cláusula contratual referente ao tempo de trabalho de **Joaquina**, indicando o regime aplicável. (4,5 valores)

- a. Definição de tempo de trabalho (artigo 197.º CT), de horário de trabalho (artigo 200.º CT) e de período normal de trabalho (artigo 198.º CT);
- b. Indicação dos limites máximos do período normal de trabalho (artigo 203.º CT)
- c. Identificação e explicação do regime de adaptabilidade individual (art. 205.º), e análise da sua (in)admissibilidade no caso concreto, porquanto não se encontra convencionada a possibilidade de correspondente redução do PNT; recusa da aplicação do regime do banco de horas, dada a ausência de IRCT; recondução da eventual ordem do empregador ao regime do trabalho suplementar, com fundamentação.

Ponderação global: 2 valores

# DIREITO DO TRABALHO I

## Exame escrito – Época de Recurso

14 de fevereiro de 2025 | Duração: 90 minutos

**4) Joaquina** contacta-o para aconselhamento sobre qual a resposta a dar ao gerente, sabendo que tem lua-de-mel marcada para o Japão, com uma duração de 10 dias úteis. O que aconselharia? (4,5 valores)

- a. Identificação dos outorgantes da convenção – empregador e associação sindical, concretamente, sindicato (arts. 440.º, n.os 1 e 2, 442.º, n.º 1, al. a) e n.º 2, al. a)) – e sua capacidade para a celebração de convenções (art. 443.º, n.º 1, al. a); art. 2.º, n.º 3, al. c); art. 56.º, n.º 3, da CRP).
- b. Identificação do IRCT em causa – fonte específica de Direito do Trabalho (art. 1.º), IRCT negocial (art. 2.º, n.º 1), convenção coletiva (art. 2.º, n.º 2), concretamente, acordo de empresa, celebrado entre um empregador e uma associação sindical – art. 2.º, n.º 3, al. c)).
- c. Identificação dos âmbitos da convenção, concretamente, âmbito pessoal (art. 496.º), material (art. 492.º, n.º 1, al. c)), temporal (art. 499.º) e geográfico (art. 492.º, n.º 1, al. c)), sendo que era aplicável a Joaquina no caso de ser filiada no sindicato ou tivesse optado pela sua aplicação nos termos do art. 497.º, n.º 1 do CT.
- d. Análise da validade da cláusula da convenção, à luz do disposto no arts. 3.º, n.º 1, 249.º, n.º 2 al. a) e 250.º, n.º 1 do CT; conclusão pela invalidade (art. 478.º, n.º 1, alínea a), do CT).

Ponderação global: 2 valores